



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 03 MAIO /19 99

aeuf
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

09 20 04 99



MOÇÃO N.º 013 /99

aeuf
PRESIDENTE

Dr. Aldérico Albino Miola
D. D. Presidente da Câmara Municipal de Erechim
TESTA

DETERMINO A LETTURA EM PLENARIO NA
SESSÃO ORDINARIA DO DIA 26 / 04 / 99
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
COMISSÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

aeuf
Presidente

Prezado Senhor

O vereador que abaixo subscreve, vem por meio desta, requerer que, após o tramite regimental nesta casa, seja enviado MOÇÃO DE APOIO ao Projeto do Deputado Federal Waldomiro Fioravante, que viabiliza o repasse de 01 salário mínimo para os deficientes físicos e garantia de emprego para os portadores de deficiência.

Com as seguintes justificativas:

- O art. 203, V da Constituição Federal de 1988, consta que "a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".
- A lei 8742/93 inviabilizou o benefício aos portadores de deficiência, pois concede o benefício somente aos absolutamente inválidos, além disso impôs o limite de ¼ do salário mínimo para a família do deficiente o que é um absurdo;
- O projeto de lei do Deputado Federal, altera a lei 8742/93 para que a mesma edeça a vontade da Constituição Federal de 1988.
- No projeto do Deputado consta o seguinte "Fará Jus a concessão deste benefício a pessoa portadora de deficiência incapacitada para a vida independente e para o trabalho e que estiver desempregada" Dessa forma de os deficientes teriam o auxilio de um salário previsto na constituição;
- O projeto de lei busca garantir o emprego para os deficientes pois consta também "Para cada novo grupo de 100 (cem) empregados, deverá a empresa contratar mais uma pessoa portadora de deficiência".